

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**ATA DA 1270ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DIA 06 DE ABRIL DE 2018, ÀS 09:00 HORAS.**

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Aristides Silva Pinheiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Luís Francisco Ribeiro e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.

1) O Presidente saúda os presentes e, constando a existência de quórum, declara instalada a 1270ª sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 06 de abril de 2018, às 09:00 horas.

2) O Presidente inicia a sessão pelo item 1 da pauta, apreciação das atas da 1ª sessão extraordinária 21 de março de 2018, e da 1269ª sessão ordinária, realizada no dia 23 de março de 2018. Questiona se todos os Conselheiros receberam cópias do extrato e se há alguma retificação a ser feita. **Sem questionamentos, o Presidente declarou aprovada a ata da 1ª sessão extraordinária e da 1269ª sessão ordinária, realizadas nos dias em 21 e 23 de março de 2018.**

Presidente informa que a composição de Comissão para tratar do concurso público para provimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto, a ser deliberado pelo Conselho Superior do Ministério Público, fundamentada em seu Regimento Interno.

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS

3.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.

Antes de iniciar o julgamento dos processos pautados, o Dr. Aristides Silva Pinheiro apresenta questão de ordem, relativamente à aprovação de publicação de edital para remoção, pelo critério de antiguidade, destinado ao preenchimento do cargo vago de Procurador de Justiça, em decorrência da aposentadoria do Procurador de Justiça Francisco da Costa Neves. Destaca que é a primeira vez que isso ocorre na história do Ministério Público do Piauí e teme quanto às consequências desse fato. Destaca que só existem, por lei, duas Procuradorias de Justiça Especializadas, que são as Procuradorias de Justiça Recursais, sendo a lei silente quanto as atribuições das demais, que são especificadas por Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça. Discorda, portanto, quanto à determinação do critério de remoção pelo Conselho Superior do Ministério

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Público, cabendo ao Colégio de Procuradores de Justiça. Defende que a possível modificação de atribuição de Procuradoria de Justiça deva ser feita por decisão do Colégio de Procuradores de Justiça. Diante da possibilidade que possui a Administração de rever seus próprios atos, propõe a revisão quanto à abertura de edital para preenchimento de vaga pelo critério de remoção e que se mantenha a vaga pelo critério que a alternância permite. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho manifesta-se destacando que foi a última a ascender ao cargo de Procuradora de Justiça, pelo critério de antiguidade, de modo que o critério adotado para o próximo preenchimento deve ser necessariamente o de merecimento. O Presidente coloca em deliberação a questão de ordem apresentada pelo Corregedor-Geral. Ressalta que assim que foi publicado o edital de remoção por antiguidade, houve questionamentos no Colégio de Procuradores de Justiça quanto a essa possibilidade. Feita uma pesquisa, nos últimos 20 (vinte) anos, fazendo um levantamento da lista remanescente, reconhece que realmente não há precedentes nesse sentido. Há, inclusive, decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em 2010, estabelecendo a necessidade de previsão legal, o que não foi feito. Invocando a Súmula nº 473 do STF, que prevê que a Administração poderá corrigir seus atos, acompanha o posicionamento do Corregedor-Geral do Ministério Público no sentido de que seja anulado o edital de remoção por antiguidade e seja publicado novo edital prevendo a promoção por merecimento. Dr. Alípio de Santana Ribeiro acompanha no sentido de que seja republicado o edital e seja oportunizado aos concorrentes a promoção por merecimento. Dr.^a Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando argumenta que assiste razão o Corregedor-Geral do Ministério Público quando diz que na história do Ministério Público do Piauí jamais existiu essa figura da remoção para o segundo grau. O Presidente reforça a tese afirmando que não há no regramento nenhuma lei que possibilite a ocorrência de tal hipótese. A Conselheira traz ainda em reforço a própria Súmula nº 473 do STF em socorro a essa mesma tese. Diante disso, se curva a esse posicionamento da lei e entende que a questão de ordem merece total acolhida pelo Colegiado para que seja publicado edital e que a vaga de Procurador de Justiça seja aberta pelo critério de promoção por merecimento. Dr. Luís Francisco Ribeiro tomou conhecimento que alguns Ministérios Públicos adotam a remoção, em face da existência de previsão legal. Assim, invocando a Súmula supracitada, vota pela anulação do edital, com a consequente republicação do edital, pelo critério de promoção por merecimento. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho concorda plenamente com a questão de ordem levantada pelo Corregedor-Geral, tendo em vista o estrito atendimento à lei. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, anulou o edital de remoção, por antiguidade, e determinou a publicação do novo edital para provimento da 6ª Procuradoria de Justiça, pelo critério de promoção por merecimento.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.1 Processo Administrativo nº 25927/2017 (GEDOC nº 000057-226/2017). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: minuta de proposta de resolução relativamente a definição de critérios objetivos de movimentação na carreira ministerial. Interessado: Comissão responsável de Elaborar a proposta de alteração da Resolução nº 01/2016 do CSMP/PI. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator solicita a retirada de pauta. Dr. Cleandro Alves de Moura propõe que seja designada sessão extraordinária exclusivamente para julgamento deste processo. Dr. Aristides Silva Pinheiro concorda, no entanto, argumenta a inviabilidade de designação para o dia 12/04/2018, em face de compromisso anteriormente assumido. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta e deliberou pela designação da 1271ª sessão ordinária, a ser realizada no próximo dia 13 de abril de 2018, com pauta exclusiva para julgamento do Processo Administrativo nº 25927/2017 (GEDOC nº 000057-226/2017).**

Relator anuncia o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.1.5 e 2.17.

3.1.2. Inquérito Civil nº 021/2016 (SIMP nº 000556-085/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: acompanhar as medidas que estão sendo adotadas pela municipalidade em decorrência de ocupações clandestinas em terreno público do antigo lixão pelo município de Corrente/PI. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na ocupação clandestina de terreno público na cidade de Corrente-PI. Pedido de concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de um ano. Cabimento parcial do pedido, tendo-se em vista a necessidade de se limitar o prazo de prorrogação do procedimento em face do longo lapso de tempo decorrido desde a sua instauração até a presente data. Deferimento parcial do pedido de prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses, determinando-se o retorno dos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 9º, parágrafo único, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou por 06 (seis) meses o prazo para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.3. Inquérito Civil nº 23/2017 (SIMP nº 000009-097/2017). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: fiscalizar a implementação de ações pelo Poder Público Municipal voltadas à criação do Centro de Controle de Zoonoses ou instalações análogas com fins à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses, inclusive relativo a acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na implantação do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Santa Luz-PI. Celebração de termo de ajustamento de conduta/TAC com o gestor municipal, que comprometeu-se a cumprir todas as cláusulas firmadas com o órgão ministerial. Medidas administrativas levadas a efeito pela autoridade municipal após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.4. Procedimento Administrativo SIMP nº 000122-226/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: violação de direitos da pessoa. Recurso contra promoção de arquivamento. Recorrente: Antônio Fernando Araújo Silva. Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Recurso administrativo acerca do arquivamento na Promotoria de Justiça da denúncia de violação de direitos à pessoa em virtude de sua condição de transsexual ocorrida nas dependências da unidade do SESC da cidade de Parnaíba. Improcedência do Recurso Administrativo do ofendido que tem como objeto a reparação de danos morais e materiais, de cunho estritamente individual e particular. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.5. Procedimento Preparatório nº 014/2017 (SIMP nº 000234-085/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: verificar a regularidade da gestão e dos repasses obrigatórios ao Regime de Previdência Própria do Município de Corrente/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na gestão dos repasses obrigatórios ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corrente/PI. Notificação do Prefeito Municipal para o saneamento dos repasses compulsórios municipais. Medidas administrativas foram levadas a efeito pelo ente governamental após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.6. Procedimento Preparatório nº 58/2017 (SIMP nº 000137-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: suposta desclassificação indevida de candidatos com deficiência no concurso público para ingresso na magistratura do TJ-PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na lista de classificação de pessoas deficientes no concurso público para magistrado do Estado do Piauí. Notificação do Tribunal de Justiça responsável pelo concurso público para que providenciasse a reclassificação da pessoa deficiente. Irregularidades sanadas após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.7. Inquérito Civil nº 01/2012 (SIMP nº 000133-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apurar a regularidade na contratação de bandas e outros gastos (compra de brindes, como motocicletas e acessórios para sorteio) que o Município de Lagoa do São Francisco – PI pretende realizar por ocasião do aniversário da cidade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da prática de crime de irresponsabilidade e de improbidade administrativa do ex-Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco-PI, em virtude de realização de despesas sem o devido procedimento licitatório no exercício financeiro de 2012. Ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face do longo lapso de tempo decorrido do evento criminoso. Homologação do arquivamento proposto. Ausência de comprovação se a investigação analisou a ocorrência de dano ao erário, que é imprescritível. Devolução dos autos à Promotoria de Justiça para continuação ou não das investigações, caso afira a ocorrência de dano ao erário e o seu consequente ressarcimento por parte do demandado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para análise da necessidade de providências no tocante ao ressarcimento de eventuais danos ao erário, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.8. Notícia de Fato nº 130/2017 (SIMP nº 000127-182/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: notícia de risco à segurança dos trabalhadores que labutam em garimpo sob a exploração da Cooperativa dos Garimpeiros de Pedro II, localizado na Roça dos Pereiras. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de situação de risco consistente em ausência de equipamentos de proteção à trabalhadores que atuam no garimpo denominado “Roça dos Pereira”, situado no Município de Pedro II. Pedido de declínio de atribuições para o Ministério Público do Trabalho sob a alegação de que a ausência de equipamentos de proteção pertencem ao meio ambiente do trabalho e justificam a competência da Justiça do Trabalho para a condução do feito. Homologação do declínio de atribuições proposto, com a remessa dos autos ao Ministério Público do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Trabalho para continuação das investigações. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o declínio de atribuições e determinou a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.9. Inquérito Civil nº 20/2016 (SIMP nº 000297-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: prestação de contas, exercício 2010. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de prática de crime de responsabilidade e de improbidade administrativa por parte do ex-Prefeito Municipal em virtude de falta de prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2010. Ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face do lapso de tempo decorrido do evento criminoso. Homologação do arquivamento proposto. Ausência de comprovação se a investigação analisou a ocorrência de dano ao erário, que é imprescritível. Devolução dos autos à Promotoria de Justiça para continuação ou não das investigações, caso afira a ocorrência de dano ao erário e o seu consequente ressarcimento por parte do demandado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para análise da necessidade de providências no tocante ao ressarcimento de eventuais danos ao erário, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.10. Inquérito Civil nº 014/2016 (SIMP nº 000520-085/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: apurar irregularidades e adequar o funcionamento do CAPS I do município de Corrente/PI. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no funcionamento do CAPS I da cidade de Corrente/PI. Pedido de concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de um ano. Cabimento parcial do pedido, tendo-se em vista a necessidade de se limitar o prazo de prorrogação do procedimento em face do lapso de tempo decorrido desde a sua instauração até a presente data. Deferimento parcial do pedido de prorrogação de prazo de 06 (seis) meses, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 9º, parágrafo único da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, autorizou a prorrogação do prazo de conclusão do inquérito civil, em 6 (seis) meses, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

O Dr. Aristides Silva Pinheiro solicita a inversão da pauta a fim de que possa apresentar o 3.2. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, autorizou a inversão da pauta.

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

4.1 Ofícios/Memorandos encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público. Corregedor-Geral do Ministério Público apresentou de forma sucinta os relatório de correições e inspeções.

4.1.1 Ofício nº 520/2018 – CGMP/PI. Assunto: encaminhamento de relatório de correição ordinária realizada na 55ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI.

4.1.2 Ofício nº 522/2018 – CGMP/PI. Assunto: encaminhamento de relatório de correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI.

4.1.3 Ofício nº 521/2018 – CGMP/PI. Assunto: encaminhamento de relatório de correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI.

4.2.4 Ofício nº 523/2018 – CGMP/PI. Assunto: encaminhamento de relatório de correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de José de Freitas-PI.

4.1.5 Ofício nº 525/2018 – CGMP/PI. Assunto: encaminhamento de relatório de correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI e a mudança de conceito da correição.

4.1.6 Ofício nº 524/2018 – CGMP/PI. Assunto: encaminhamento de relatório de correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Fronteiras-PI.

4.1.7 Ofício nº 518/2018 – CGMP/PI. Assunto: encaminhamento de relatório da Visita de Inspeção realizada na 36ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI.

4.1.8 Ofício nº 519/2018 – CGMP/PI. Assunto: encaminhamento de relatório da Visita de Inspeção realizada no Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Adolescência – CAODIJ.

A Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando solicita a inversão da pauta a fim de que possa julgar o procedimento pautado no item 2.3.1.2. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, autoriza a inversão da pauta.

2.3.11 Procedimento de Gestão Administrativa nº 9218/2018 (GEDOC nº 000023-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: elaboração de Regulamento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do Concurso Público para Promotor de Justiça Substituto. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Regulamento do Concurso Público de provas e títulos para o ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Piauí. Juntada às fls. 06/07 dos autos do despacho emitido pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, encaminhando os presentes autos ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de elaboração do regulamento de Concurso Público, consoante art. 125, § 5º da Lei Complementar nº 12/1993. Juntada às fl. 08, de certidão da Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria Geral de Justiça atestando, “que o Ministério Público do Estado do Piauí possui 30 (trinta) cargos de Promotor de Justiça Substituto, dos quais 28 (vinte e oito) encontram-se vagos, havendo apenas 2 (dois) cargos providos.” Juntada, às fls. 09, de Declaração de Previsão Orçamentária emitida pela Assessoria Especial de Planejamento e Gestão da Procuradoria-Geral de Justiça. Juntadas, às fls. 10/35, de cópia da Minuta da Resolução. Distribuição dos autos para análise e voto. É o sucinto relatório. A Lei Complementar Estadual nº 12/1993, prevê em seu artigo 126, que “é obrigatória a abertura de concurso quando o número de vagas atingir a um quinto dos cargos iniciais da carreira”, cabendo ao Conselho Superior do Ministério Público elaborar o regulamento do concurso, conforme dicção da parte inicial do § 1º, do art. 125, da lei invocada. Os documentos colacionados aos autos, notadamente, certidão fornecida pela Coordenadoria de Recursos Humanos, à fls. 08, e Declaração de Previsão Orçamentária emitida pela Assessoria Especial de Planejamento e Gestão da Procuradoria-Geral de Justiça, à fls. 09, apontam para a necessidade da realização do Certame no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, vez que a Instituição possui 30 (trinta) cargos de Promotor de Justiça Substituto, dos quais 28 (vinte e oito) encontram-se vagos, havendo apenas 2 (dois) cargos providos, bem como existe previsão orçamentária específica, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, com destino a contratação de empresas ou instituições aptas a prestarem serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução para realização de Concurso Público para o provimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto. Com efeito, a presente Minuta de Resolução, que trata do Regulamento do Concurso Público de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Piauí, contempla no seu bojo 85 (oitenta e cinco) dispositivos divididos em 12 (doze) Capítulos, que em verdade são 13 (treze) Capítulos, posto que houve repetição do Capítulo XII. Assim, sugere-se, de logo, a correção do erro material, para fazer constar Capítulo XIII, que trata das “Disposições Finais”. Verifica-se ainda, que o rt. 1º da aludida Minuta da Resolução estabelece que o certame dar-se-á em conformidade com a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/1993), Lei Complementar Estadual nº 12/1993, as normas do Conselho Nacional do Ministério Público, o disposto neste Regulamento e no Edital do Certame. Observa-se, no entretanto, que o referido dispositivo não faz referência ao Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Piauí (Resolução nº 03/2017), que trata da

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

matéria no Livro V, das disposições específicas do Conselho Superior (art. 58 e ss. do Regimento Interno). Diante disso, sugere-se a inclusão do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público no art. 1º em referência, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º O concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Piauí dar-se-á por meio de provas e títulos, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993), Lei Complementar Estadual nº 12/1993, as normas do Conselho Nacional do Ministério Público, Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (Resolução nº 03/2017) e o disposto neste Regulamento e no Edital do Certame.” Na análise da minuta de Resolução em epígrafe, tem-se que o Certame desenvolver-se-á em 04 (quatro) Etapas (Art. 6º, Minuta da Resolução), a saber: I – Primeira Fase, destinada à inscrição provisória e às provas preambulares de caráter eliminatório; II – Segunda Fase, consistente de provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório; III – Terceira Fase, que se refere a inscrição definitiva e de exames de higidez, física e mental, psicotécnico e realização de sindicância, todas de caráter eliminatório; IV – Quarta Fase, que trata da prova oral e prova de títulos, ambas de caráter classificatório e àquela eliminatório, que após encerradas tais fases, a Comissão de Concurso procederá ao julgamento final do Certame (art. 51 e ss. da Minuta de Resolução). Impende destacar, posto que relevante, que a minuta sob exame contempla reserva de vagas para pessoas com deficiência e do atendimento especial aos candidatos, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Reserva de vagas para candidatos negros ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cabendo ao Edital do Concurso especificar o total de vagas correspondentes às cotas, tudo em respeito à política de inclusão. A minuta em enfoque estabelece, igualmente, que a realização do concurso público iniciar-se-á com a constituição da respectiva Comissão do Concurso, cujos membros à exceção do Presidente e do representante da Ordem dos Advogados do Brasil e seu suplente, serão indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público (art. 3º da Minuta da Resolução). Sucede que o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, Resolução CSMP nº 03/2017, prevê no Livro V, Capítulo I, que trata da Comissão do Concurso, mais especificamente na Seção II, no seu art. 64 que: “o Conselho Superior do Ministério Público elegerá os membros da Comissão e seus suplentes, em igual número”. Assim sendo, sugere-se a alteração dos artigos 3º e 10º para substituir a palavra “indicados” por “eleitos”, passando a contemplar a seguinte redação: “Art. 3º A realização do concurso público inicia-se com a constituição da respectiva Comissão do Concurso, cujos membros, à exceção do Presidente e do representante da Ordem dos Advogados do Brasil e seu suplente, serão eleitos pelo Conselho Superior do Ministério Público.”, “Art. 10. A Comissão de Concurso, órgão

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

auxiliar de natureza transitória, é composta pelo Procurador-Geral, que a presidirá, e por Membros do Ministério Público e respectivos suplentes, eleitos pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, e por um advogado e respectivo suplente, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Piauí.” Ademais, é bom que se esclareça que a Comissão de Concurso a ser instituída tem relevante papel, vez que é responsável pela organização e execução do concurso conjuntamente com a Instituição a ser constituída pela Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do contrato firmado para esse fim, sob coordenação, acompanhamento e supervisão dos membros da Comissão, conforme Art. 9ª da Minuta de Resolução. Isto posto, vota pela aprovação da Minuta de Resolução em questão, com as alterações sugeridas por esta Relatora signatária. O Presidente, Dr. Cleandro Alves de Moura, acompanha integralmente a Relatora e solicita autorização do Colegiado para publicação imediata do edital para que os membros interessados se inscrevam para compor a comissão do concurso. Dr. Aristides Silva Pinheiro vota com a Relatora. Presidente esclarece que, apesar da necessidade, só serão abertas 6 (seis) vagas, em virtude da carência de recursos, mas com previsão de cadastro de reserva. Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Dr. Luís Franciso Ribeiro e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho também acompanham integralmente o voto da Relatora. A Dr.ª Clotildes Costa Carvalho lamenta o paradoxo entre a carência de Promotores de Justiça e a quantidade de vagas oferecidas, ressaltando o gasto que será feito para realização do certame para o oferecimento de poucas vagas. Presidente esclarece com relação às vagas abertas de entrância inicial, que deve haver um percentual para abertura, que deve ser feito um impacto em relação à previsão orçamentária e recursos suficientes para proceder às nomeações, tendo em vista que a quantidade de vagas previstas no edital vincula as nomeações. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, aprovou o regulamento do concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Piauí, autorizando a publicação imediata do edital para inscrições de interessados em compor a Comissão do Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Piauí, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí.**

Considera a manifestação do Dr. Aristides Silva Pinheiro que se retirará da sessão, o Presidente propõe a inversão da pauta para apreciação do item 4.1, da pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, autoriza a inversão da pauta.

5. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

5.1 Procedimento de Gestão Administrativa nº 6222/2018. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: solicitação de esforço concentrado na 48ª Promotoria de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Justiça de Teresina. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, aprovou a realização de esforço concentrado na 48ª Promotoria de Justiça de Teresina.**

Após apreciação do item 4.1, o Dr. Aristides Silva Pinheiro se retira da sessão e o Dr. Luís Francisco Ribeiro assume assento como Corregedor-Geral Substituto.

6. CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DE PROCESSOS

6.1 Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.

Relator anuncia o julgamento em bloco os processos pautados no itens 2.2.1 e 2.2.2.

6.1.1 Inquérito Civil nº 016/2016 (SIMP nº 000628-085/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: verificar a legalidade e a regularidade do empreendimento denominado Loteamento ISADORA, situado no município de Corrente/PI. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. Prorrogação do prazo por mais 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências, com fulcro no art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo para conclusão do inquérito civil, por um ano, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.1.2 Inquérito Civil nº 15/2016 (SIMP nº 000518-085/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: verificar a legalidade e a regularidade do empreendimento denominado Loteamento Conviver, situado no Bairro Nova Corrente, no município de Corrente/PI. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. Prorrogação do prazo por mais 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências, com fulcro no art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo para conclusão do inquérito civil, por um ano, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.1.3 Procedimento Preparatório nº 44/2017 (SIMP nº 000124-029/2017). Origem: 28ª Promotora de Justiça de Teresina. Assunto: negativa de concessão de passe livre e passe livre cultura a pessoas com deficiência mental. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar negativa de concessão de passe livre e passe livre cultura a pessoa com deficiência mental. 1. Efetivar o cumprimento da Recomendação Ministerial nº 10/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

e 11/2016, que trata acerca da concessão de passe livre nos transportes coletivos, intermunicipais e no passe livre cultura às pessoas com deficiência mental. 2. Após instrução do procedimento o CISLA (Centro Integrado Lineu Araújo) regularizou a concessão do passe livre e passe livre cultura às pessoas com deficiência mental, bem como iniciaria de imediato a utilização de novo laudo para avaliação de deficiência para fins de concessão de passe livre. 3. Perda do objeto. 4. Arquivamento que se impõe. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.1.4 Procedimento Preparatório nº 54/2017 (SIMP nº 000111-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: demora na concessão de cadeira de rodas à adolescente PCD. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Márlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar demora na concessão de cadeira de rodas para pessoa com deficiência. 1. Após instrução do procedimento, a reclamante informou que recebeu a cadeira de rodas pretendida. 2. Perda do objeto. 3. Arquivamento que se impõe. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.1.5 Inquérito Civil nº 64/2016 (SIMP nº 000118-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: educação inclusiva – recusa da matrícula no ensino regular, turno diurno. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar recusa da matrícula no ensino regular de adolescente. 1. Após regular instrução do feito, o adolescente foi devidamente matriculado, bem como estava frequentando escola de ensino regular. 2. Perda do objeto. 3. Arquivamento que se impõe. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.1.6 Procedimento Preparatório SIMP nº 000226-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a necessidade de contratação de profissionais de química para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) diante dos laudos assinados por profissionais técnicos não habilitados. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar a necessidade de contratação de profissionais de química para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) diante dos laudos assinados por profissionais técnicos não habilitados. 1. Após instrução do procedimento, constatou-se que houve a contratação de profissionais em química para SEMAM. 2. Perda do objeto. 3. Arquivamento que se impõe. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.

6.1.7 Inquérito Civil nº 24/2016 (SIMP nº 000363-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar supostas irregularidades na prestação de contas ao TCE/PI, praticados pelo Ex-Prefeito do Município de Coronel José Dias, no exercício financeiro de 2010. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar supostas irregularidades na prestação de conta ao TCE-PI, praticadas pelo Sr. José Alencar Pereira, Ex-Prefeito do Município de Coronel José Dias, no exercício financeiro de 2010. 1. Inquérito arquivado sob o argumento de alcança da prescrição do art. 23 da Lei de Improbidade Administrativa. 2. Possibilidade de ajuizamento de ação de reparação ao erário, uma vez que esta é imprescritível. Inteligência da Súmula 01 deste Egrégio Colegiado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento no tocante à pretensão punitiva e quanto à improbidade administrativa e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem a fim de que se avalie a ocorrência de dano ao erário e adote as providências cabíveis, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.1.8 Inquérito Civil nº 54/2017 (SIMP nº 000030-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar supostas irregularidades acerca da prestação de contas ao FUNDEB pelo município de São Lourenço do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2011. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Retorno dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, tendo em vista que se trata de irregularidades da prestação de contas do FUNDEB, atribuição da Justiça Federal para apurar possível ato de improbidade administrativa. Não homologação da promoção de arquivamento. Devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para apreciação de declínio de atribuições. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para apreciação do declínio de atribuições ao Ministério, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.1.9 Inquérito Civil nº 016/2017 (SIMP nº 000136-096/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: investigar supostas irregularidades na contratação de empresa de prestação de serviço de refrigeração (REFRIART). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Retorno dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato a fim de que insista na obtenção dos documentos solicitados, necessários à apreciação dos fatos. 1. Se necessário, que seja notificado o Sr. Avelar de Castro Ferreira,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ex-gestor municipal, para informar acerca das irregularidades na contratação de empresa de prestação de serviço Refriart, pela Prefeitura de São Raimundo Nonato. 2. Em não sendo atendido o pedido, que proceda a ação judicial pertinente. 3. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos para realização das diligências complementares apontadas, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.2. Continuidade do julgamento de processos de relatoria da Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.

A Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando anuncia o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 2.3.1 e 2.3.2.

2.3.1 Inquérito Civil nº 015/2017 (SIMP nº 000044-107/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: inquérito civil visando apurar suposta venda irregular de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) no Município de São Miguel do Fidalgo. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Marcondes Pereira de Oliveira. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar suposta venda irregular de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) no Município de José do Fidalgo. Configuração, *in tese*, de concorrência desleal, nos termos do art. 1º da Lei 8176/91. Encaminhamento de cópia integral dos autos ao Núcleo das Promotorias Criminais de Oeiras, para a persecução de possível ilícito penal. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.2 Procedimento Preparatório nº 34/2017 (SIMP nº 000051-088/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar a validade de curso profissionalizante oferecido pelo Instituto Nacional de Referência em Educação Profissional Aprendiz sem Fronteiras (INASF). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar a validade de curso profissionalizante, em razão do Instituto Nacional de Referência em Educação Profissional Aprendiz Sem Fronteiras (INASF) ter supostamente anunciado o curso profissionalizante com duração de 70 horas, mas cumprido apenas 08 horas. Configuração *in tese*, de fraude por parte do INASF, nos termos do art. 66, *caput*, do CDC. Encaminhamento de cópia integral dos autos ao Núcleo das Promotorias Criminais de Picos-PI, para a persecução de possível ilícito penal. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.3.3 Inquérito Civil nº 011/2017 (SIMP nº 000048-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: suspensão do transporte escolar na localidade Assentamento e Capivara Velha, Município de Milton Brandão. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possível suspensão do transporte escolar nas localidades de Assentamento e de Capivara Velha, no Município de Milton Brandão. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta pelo Município investigado, no sentido de regularizar o transporte escolar das localidades. Reclamante confirmou a resolução da demanda. Cumprimento do TAC. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.4 Inquérito Civil nº 08/2017 (SIMP nº 000024-097/2017). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: fiscalizar a implementação de ações pelo Poder Público Municipal voltadas à criação do Centro de Controle de Zoonoses ou instalações análogas com fins à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses, inclusive relativo a acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Fiscalizar a implementação de ações pelo Poder Público Municipal de Dom Inocêncio-PI voltadas à criação do Centro de Controle de Zoonoses ou instalações análogas. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta pelo Município investigado, no sentido de adotar as medidas de segurança sanitária e ambientais necessárias à redução dos riscos de doenças transmitidas por animais domésticos e domesticáveis. Acompanhamento do TAC. Súmula nº 02 CSMP/PI. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.5 Inquérito Civil nº 004/2015 (SIMP nº 000042-085/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: apurar denúncia encaminhada pelo Ofício nº 23/2015-CACOP/MPPI dando conta que o Poder Executivo de Corrente convocou diversas pessoas como enfermeiros que não foram classificadas no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, especialmente para trabalharem no SAMU de forma precária. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possível contratação precária de enfermeiros, sem prévia aprovação em concurso público, pelo Poder Executivo Municipal de Corrente-PI. Necessidade de Novas Diligências. Prorrogação do prazo deste procedimento em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Procuradores de Justiça. Remessa dos autos à Promotoria de origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a prorrogação do prazo pelo período de um ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.6 Procedimento Preparatório nº 22/2014 (SIMP nº 000006-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar supostas irregularidades consistentes em realização de obras públicas junto ao Município de São Raimundo Nonato/PI pelo próprio prefeito e sobrinhos, por intermédio de empresa "laranja". Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar supostas irregularidades na realização de obras públicas para o saneamento básico de São Raimundo Nonato/PI pelo próprio Prefeito Municipal e por seus sobrinhos, através de empresa "laranja". Egrégio CSMP/PI, na 1994ª Sessão Ordinária, por unanimidade, recomendou a instauração de procedimentos autônomos para a apuração de cada irregularidade verificada nos autos. Abertura do Inquérito Civil nº 15/2014 (SIMP nº 000013-096/2014), de mesmo objeto. Segurança Jurídica. Indevido *bis in idem*. Princípio da Eficiência. Evitar posições contraditórias, ou até mesmo a duplicidade de ações. Homologação da promoção de arquivamento. Remessa dos autos à Promotoria de origem, a fim de que sejam apensados ao inquisitório de mesmo objeto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.7 Inquérito Civil nº 02/2017 (SIMP nº 000173-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades quanto à precariedade nas instalações físicas da Gerência de Vigilância Sanitária (GEVISA). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis irregularidades nas instalações físicas, na organização e no funcionamento da Gerência de Vigilância Sanitária de Teresina (GEVISA). Consoante Relatório de Vistoria Técnica emitido pela Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MPPI, a estrutura física do local investigado, como um todo, está conservada e funcional. Frota de veículos da GEVISA estaria em bom estado de conservação. Perda superveniente do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.8 Procedimento Preparatório nº 50/2017 (SIMP nº 000078-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: suposta situação de risco social de pessoa

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

com deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possível situação de risco social de pessoa com deficiência. Consoante relatório situacional encaminhado pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Norte, a reclamante encontra-se bem assistida. Ausência de qualquer indício de maus tratos ou negligência contra a parte interessada. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.9 Inquérito Civil nº 027/2017 (SIMP nº 000069-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possível discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero. Determinada a notificação do reclamante para prestar maiores esclarecimentos. Não localização do interessado. Ausência de retorno do reclamante ao *Parquet* para cooperar com o prosseguimento do feito. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.10 Inquérito Civil nº 016/2016 (SIMP nº 000084-063/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de negativa de gestor do município de Nossa Senhora de Nazaré em conceder férias a professores municipais em razão de período de afastamento para exercício de cargo de confiança ou função comissionada. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar suposta negativa do gestor de Nossa Senhora de Nazaré-PI, em conceder férias a professores municipais ocupantes de cargo de confiança ou função comissionada. Juntada de escala de férias dos servidores públicos municipais. Ausência de reclamação administrativa relativa ao objeto deste feito. Inexistência de elementos aptos à demonstração da existência de dolo do investigado e à sua responsabilização por improbidade administrativa. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

A Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando solicita o julgamento extrapauta do Procedimento Preliminar Preparatório nº 12/2016 (SIMP nº 000387-019/2015). Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova o julgamento extrapauta.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.3.11 Procedimento Preliminar Preparatório nº 12/2016 (SIMP nº 000387-019/2015). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Edilsom Pereira de Farias. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Voto vista. Voto divergente. Procedimento Prévio Investigatório tendo por objeto matérias de atribuições de dois Núcleos de Promotorias de Justiça de Teresina, o da Fazenda Pública e o da Cidadania e Meio Ambiente. Arquivamento pelo Promotor de Justiça com atuação na Fazenda Pública. Necessidade de continuidade em relação à matéria ambiental. Arquivamento não homologado. Independência funcional. Designação de Promotoria de Justiça com atuação em matéria ambiental. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho mantém o voto, argumenta que o procedimento deve ser arquivado ou ser feito pedido de diligência à Promotoria de Justiça de origem. Presidente acompanha integralmente a divergência, haja vista a matéria ser eminentemente ambiental, pois se trata de impacto ambiental. Alega que devia ter havido o trabalho conjunto, vez que a Fazenda Pública tratou da questão e não dividiu com o meio ambiente. O ideal seria ter extraído cópias dos autos e ter dado conhecimento à Promotoria de Justiça com atuação ambiental. Portanto, acompanha integralmente o voto vista e fundamenta no art. 10, § 4º, inciso II da Resolução nº 23 CNMP. Dr. Alípio de Santana Ribeiro e Dr. Luís Francisco Ribeiro também acompanham integralmente a divergência. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a designação de um Promotor de Justiça com atribuições em matéria ambiental para continuidade da investigação, vencido o voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.4 Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.

O Dr. Luís Francisco Ribeiro solicita a retirada de pauta dos itens 2.4.1, 2.4.4, 2.4.7, 2.4.8, 2.4.9, 2.4.10, 2.4.11 e 2.4.12. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a retirada de pauta.

2.4.1 Inquérito Civil SIMP nº 000286-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – despejo de excremento ao ar livre no interior do Atlantic City. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Relator solicita a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a retirada de pauta.**

2.4.2 Inquérito Civil nº 003/2015 (SIMP nº 000014-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possível venda de cachaça com substâncias nocivas à saúde no Mercado Público Zezé da Paz em Campo Maior/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar suposta venda de cachaça com substâncias nocivas à

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

saúde no Mercado Público “Zezé da Paz” em Campo Maior. Estabelecimentos notificados e informaram vender apenas bebida industrializada, inexistindo alteração em seus produtos. Envio de ofício à Secretaria Municipal de Saúde requisitando inspeção em todos os estabelecimentos denunciados, no entanto, ainda não houve resposta. Não homologação do arquivamento. Retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para reiterar o ofício, a fim de que se realize a devida inspeção alhures requisitada pelo *Parquet*, com base no art. 10, § 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 23/2007. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências complementares, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

2.4.3 Inquérito Civil nº 075/2014 (SIMP nº 000224-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possível falta de estrutura física e pedagógica na Escola Municipal Conrado Saraiva de Moura no Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar suposta falta de estrutura física e pedagógica na Escola Municipal Conrado Saraiva de Moura, localizada no Município de Nossa Senhora de Nazaré. Realizada inspeção *in loco* pelo órgão ministerial, a unidade escolar encontrava-se fechada, no entanto, a parte externa encontrava-se em bom estado de conservação. A Prefeitura encaminhou fotos demonstrando que a instituição goza de boa estrutura física e, no tocante à estrutura pedagógica, informou que a escola dispõe de coordenador, diretor, merendeiras, vigias, todo o quadro de professores e transporte escolar adequado, o que fora corroborado pela Secretaria Municipal de Educação. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

2.4.4 Inquérito Civil nº 20/2017 (SIMP nº 000076-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidade em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Relator solicita a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a retirada de pauta.**

2.4.5 Inquérito Civil nº 38/2017 (SIMP nº 0000273-088/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar possível lesão ao patrimônio público municipal de Picos na contratação de serviços advocatícios prestados por "Furtado Coelho Assessoria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

e Processos", "Campelo e Campelo Advogados Associados" e "Guimarães, Amorim e Freitas Procuradores Associados". Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar possível lesão ao patrimônio público municipal de Picos-PI na contratação de serviços advocatícios prestados por "Furtado Coelho Assessoria e Processos", "Campelo e Campelo Advogados Associados" e "Guimarães, Amorim e Freitas Procuradores Associados". Verificado equívoco na portaria inaugural. Apenas o escritório "Furtado Coelho Assessoria e Processos" fora efetivamente contratado e recebeu o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no período de 01/01/2008 e 31/12/2008. Solicitado apoio ao CACOP. Não constatado qualquer indício de dano ao erário. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

2.4.6 Inquérito Civil nº 02/2016 (SIMP nº 000050-076/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: apurar denúncia objeto de representação, a qual solicita providências do Ministério Público em razão da criação do cargo em comissão de perito médico para o Instituto de Previdência do Município de Piripiri. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar denúncia solicitando providências em razão da criação do cargo em comissão de perito médico para o Instituto de Previdência do Município de Piripiri. Comprovação de que o projeto de lei criando o referido cargo não fora aprovado, considerando sua inconstitucionalidade e ilegalidade, tendo sido enviado um novo projeto, após audiência realizada com o *Parquet*, recepcionando o cargo de médico perito relacionado ao edital de concurso público nº 01/2016 alhures ocorrido no Município. O no projeto de lei foi devidamente aprovado e transformada na Lei nº 873/2017. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

2.4.7 Procedimento Preparatório nº 20/2017 (SIMP nº 000564-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: representação noticiando conduta ímproba do Prefeito do Município de Dirceu Arcoverde/PI, ante a falta de encaminhamento dos balancetes de contas dos anos de 2015 e 2016 para análise pela Câmara Municipal. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Relator solicita a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a retirada de pauta.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.4.8 Inquérito Civil nº 009/2017 (SIMP nº 000046-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: Município de Pedro II não dera baixa no vínculo de trabalho que o noticiante manteve com o referido ente público. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Relator solicita a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a retirada de pauta.**

2.4.9 Notícia de Fato SIMP nº 000185-240/2017. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: direito à moradia. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Ricardo Lúcio Freire Trigueiro. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Relator solicita a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a retirada de pauta.**

2.4.10 Inquérito Civil nº 059/2017 (SIMP nº 000581-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: verificar a tomada de providências para a erradicação de focos do *aedes aegypti* em Pedro II, no que se refere aos proprietários notificados pela Coordenação de Endemias e que se mantiveram refratários, relativamente a 2017. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Relator solicita a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a retirada de pauta.**

2.4.11 Inquérito Civil nº 061/2015 (SIMP nº 000044-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar as condições de segurança de prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica pela ELETROBRAS – Distribuição Piauí na Rua Distração, Campo Maior. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Relator solicita a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a retirada de pauta.**

2.4.12 Procedimento Preparatório nº 24/2018 (SIMP nº 000254-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de averiguar possíveis irregularidades no tratamento oncológico de criança no Hospital São Marcos, por meio do Sistema Único de Saúde. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Relator solicita a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a retirada de pauta.**

2.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

Dr.ª Clotildes Costa Carvalho solicitou a inclusão de informação na ata da 1269ª sessão ordinária, quando do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

(GEDOC nº 000001-227/2018). Esclarece que a escuta ambiental se refere às organizações criminosas e não ao Processado.

A Relatora solicitou a inclusão extrapauta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1179/2018 (GEDOC nº 000017-226/2018) que passa a constar no item 2.5.1 da ata. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o julgamento extrapauta.

2.5.1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 1179/2018 (GEDOC nº 000017-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: quadro de antiguidade atualizado em 31/12/2017. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a lista de antiguidade apresentada pelo setor de Recursos Humanos.**

2.5.2 Inquérito Civil nº 29/2017 (SIMP nº 000042-096/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: investigar supostas irregularidades no procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 003/2017, em São Braz do Piauí, que configuram, em tese, prática de ato de improbidade administrativa. Declínio de atribuições. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Investigar supostas irregularidades no procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 003/2017, em São Braz do Piauí, que configuram, em tese, prática de ato de improbidade administrativa. Declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o declínio de atribuições e determinou o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.3 Inquérito Civil nº 60/2014 (SIMP nº 000021-096/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar supostas irregularidades em contratações promovidas pelos atuais gestores municipais, em relação à Empresa Line Turismo LTDA, CNPJ nº 13.317.374/0001-87. Declínio de atribuições. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar supostas irregularidades em contratações promovidas pelos atuais gestores municipais, em relação à Empresa Line Turismo LTDA, CNPJ nº 13.317.374/0001-87. Declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o declínio de atribuições e determinou o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.4 Inquérito Civil nº 28/2014 (SIMP nº 000133-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de irregularidade na prestação de contas relativa a convênio entre a prefeitura municipal de Campo Maior/PI e a SESAPI no ano de 2009. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Notícia de irregularidade na prestação de contas relativa a convênio entre a Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI e a SESAPI no ano de 2009. Prescrição. Perda do objeto. Conversão do feito em diligência. Arquivamento homologado relativamente à improbidade administrativa. Realização de diligências complementares. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção do arquivamento e determinou a conversão em diligências para apuração da existência de danos ao erário e adoção das providências cabíveis, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

A relatora anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.5.5 e 2.5.6.

2.5.5 Inquérito Civil nº 042/2015 (SIMP nº 000281-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de fragmentação de despesas suportadas pelo FUNDEB com serviço de assessoria jurídica, sem o legal procedimento licitatório, no Município de Jatobá do Piauí no exercício financeiro de 2011. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Notícia de fragmentação de despesas suportadas pelo FUNDEB com serviço de assessoria jurídica, sem o legal procedimento licitatório, no Município de Jatobá do Piauí no exercício financeiro de 2011. Prescrição. Perda do objeto. Conversão do feito em diligência. Arquivamento homologado relativamente à improbidade administrativa. Realização de diligências complementares. Voto divergente Dr. Alípio de Santana Ribeiro pelo declínio de atribuições ao Ministério Público Federal tendo em vista que se trata verba federal. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, não homologou a promoção do arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para apreciação de declínio de atribuições, vencido o voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.6 Inquérito Civil nº 069/2014 (SIMP nº 000243-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possíveis pagamentos diversos a título de transporte escolar, sem qualquer prévia formalização legal realizados pelo ex gestor de Sigifredo Pacheco/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Notícia de possíveis pagamentos diversos a título de transporte escolar, sem qualquer prévia formalização legal realizadas pelo ex gestor de Sigifredo Pacheco-PI, Sr. Raimundo Martins Sampaio. Prescrição. Perda do objeto. Conversão do feito em diligência. Arquivamento homologado relativamente à improbidade administrativa. Realização de diligências complementares. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção do arquivamento e determinou a conversão em diligências para apuração da existência**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de dano ao erário e adoção das providências cabíveis, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.

2.5.7 Inquérito Civil nº 020/2014 (SIMP nº 000105-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possível ato de improbidade administrativa praticado por órgão da Procuradoria Geral de Campo Maior/PI relativo à ofensa ao princípio da proteção integral do erário. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Inobservância do art. 10, §2º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Devolução à Promotoria de Justiça de origem para elaboração do relatório de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção do arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para observância das formalidades procedimentais relativas ao arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.8 Inquérito Civil nº 021/2013 (SIMP nº 000087-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar preventivamente possível descumprimento de termo de ajuste de conduta pelo Município de Campo Maior. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar preventivamente possível descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta pelo Município de Campo Maior-PI. Litispendência. Ajuizamento de Ação Civil Pública. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.9 Inquérito Civil nº 36/2016 (SIMP nº 000424-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar supostas irregularidades apontadas pelo TCE/PI, na prestação de contas praticados pelo Ex-Prefeito do Município de Dirceu Arcoverde/PI, no exercício financeiro de 2010. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar supostas irregularidades apontadas pelo TCE/PI, na prestação de contas praticadas pelo ex-Prefeito do Município de Dirceu Arcoverde/PI, no exercício financeiro de 2010. Perda do objeto. Prescrição. Remessa do feito à Promotoria de Justiça de origem para saneamento de possível dano ao erário, com seu respectivo ressarcimento. Aplicação da Súmula nº 01 do Conselho Superior do Ministério Público. Conversão do feito em diligência para que seja dada observância à Súmula a fim de que a Promotoria de Justiça de origem avalie a ocorrência de possíveis danos ao erário e adote as providências cabíveis. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção do arquivamento e determinou a conversão em diligências para apuração da existência de**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

dano ao erário e adoção das providências cabíveis, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.

2.5.10 Inquérito Civil nº 006/2016 (SIMP nº 000132-085/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: averiguar a acessibilidade nos órgãos públicos municipais e em locais de uso coletivo no município de Corrente/PI. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar a acessibilidade nos órgãos públicos municipais e em locais de uso coletivo no Município de Corrente-PI. Solicitação de prorrogação de prazo para continuidade das diligências conforme o art. 23, § único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. Concessão do prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação do prazo de 1 (um) ano para conclusão do procedimento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.11 Inquérito Civil nº 056/2017 (SIMP nº 000519-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: verificação das providências adotadas pela Câmara do Município de Domingos Mourão para a execução do débito imputado ao ex-gestor da Câmara Municipal daquele ente público, nos autos do TC/08865/15 (prestação de contas do referido Município, exercício 2011). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Verificação das providências adotadas pela Câmara do Município de Domingos Mourão para a execução do débito imputado a ex-gestor da Câmara Municipal daquele ente público, nos autos do TC/08865/15. Ajuizamento de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção do arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.12 Inquérito Civil nº 16/2015 (SIMP nº 000039-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: verificar e acompanhar o planejamento e a execução das ações de combate ao vetor dos vírus da dengue, chicungunya e zika no Município de São Raimundo Nonato/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Acompanhar o planejamento e a execução das ações de combate ao vetor dos vírus da dengue, chicungunya e zika no Município de São Raimundo Nonato-PI. Realização de ações pela Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, destacando-se entrevistas nas rádios, audiências públicas, mutirões e realização de curso de capacitação para os profissionais de saúde. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Superior, à unanimidade, homologou a promoção do arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.

2.5.13 Procedimento Preparatório nº 17/2017 (SIMP nº 000083-140/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: funcionamento de estabelecimentos empresariais, revogação/concessão de licença ambiental (Lei 6938/81 – art. 9º e segs.), segurança do consumidor (Lei nº 8.078/1990 – 6º). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Averiguar a regularidade de funcionamento de estabelecimento denominado “Espaço Conceição” que supostamente realiza festas e eventos sem alvará de funcionamento e outras licenças necessárias. Adequação do estabelecimento às exigências legais. Regularização do estabelecimento. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção do arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.14 Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 000294-086/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: crimes do sistema nacional de armas. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sebastião Jacson Santos Borges. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apuração de possível ilícito – art. 12 do Estatuto do Desarmamento – oferecimento da denúncia pelo *Parquet* – questão solucionada – arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção do arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.15 Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 001188-086/2015. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sebastião Jacson Santos Borges. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apuração de suposto estupro de vulnerável – oferecimento de denúncia pelo *Parquet* – questão solucionada – arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção do arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.16 Inquérito Civil nº 037/2010 (SIMP nº 000402-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar notícia de suposta improbidade administrativa praticada pelo Prefeito Municipal de Coronel José Dia, a partir de procedimento remetido pelo CACOP/MP-PI, registrado como Cadastro de Documento Solto nº 140, instaurado mediante remessa do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000925/2005-74, oriundo da Procuradoria da República no Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Apurar supostos atos de improbidade administrativa praticados pelo Prefeito Municipal de Coronel José Dias. Perda do objeto. Prescrição. Remessa do feito à Promotoria de Justiça de origem para saneamento de possível dano ao erário, com seu respectivo ressarcimento. Aplicação da Súmula nº 01 do Conselho Superior do Ministério Público. Conversão do feito em diligência para que seja dada observância à Súmula a fim de que a Promotoria de Justiça de origem avalie a ocorrência de possíveis danos ao erário e adote as providências cabíveis. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção do arquivamento e determinou a conversão em diligências para apuração da existência de dano ao erário e adoção das providências cabíveis, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.04.2018, na 1270ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

3.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

3.1.1 Ofício nº 072/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: ajuizamento de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, referente ao Inquérito Civil (SIMP 000212-276/2017), instaurado para para apurar possíveis atos de improbidade administrativa.

3.1.2 Ofício nº 071/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: ajuizamento de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, referente à Notícia de Fato (SIMP 000084-264/2017), instaurada para apurar possíveis irregularidades nas prestações de contas do município de Ribeira do Piauí, no exercício de 2014.

3.1.3 Memorando 29ª PJ nº 157/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 023/2018, a fim de acompanhar as ações do município de Teresina-PI para a implantação dos Leitos de Saúde Mental nos hospitais municipais.

3.1.4 Memorando 29ª PJ nº 0156/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 94/2015 (SIMP 000196-030/2015), instaurado para apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e de funcionamento da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora da Guia, em razão de Ação de Execução de TAC nº 0801367-89.2018.8.18.0140.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.5 Memorando 29ª PJ nº 154/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação acerca da Recomendação Administrativa 29ª PJ nº 003/2018, dirigida ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde para que execute o disposto no Capítulo IV da Lei Complementar nº 141/2012, que trata da transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle da Gestão Pública de Saúde do município de Teresina.

3.1.6 Ofício nº 183/2018-49ª PJ. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação quanto ao arquivamento do Inquérito Civil nº 009/2012 (SIMP 000025-034/2015), que trata de irregularidades nas condições de funcionamento e na estrutura da Central de Flagrantes e Delegacias de Polícia de Teresina-PI e que deu suporte à Ação Civil Pública nº 0805301-55.2018.8.18.0140, perante a 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

3.1.7 Memorando 12/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 43/2017 (SIMP 000212-267/2017), instaurado para apurar suposta situação de risco vivenciada pela idosa A. L. de M.

3.1.8 Memorando 14/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 01A/2016 (SIMP 000102-267/2017), instaurado para investigar a ocorrência de contratação de escritório de advocacia sem o devido processo licitatório, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública nº 0000672-69.2017.8.18.0055.

3.1.9 Memorando 13/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 15/2017 (SIMP 000099-267/2017), instaurado para investigar possível ato de improbidade administrativa, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0000667-47.2017.8.18.0055.

3.1.10 Ofício nº 153/2018-28ª PJT. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 33/2017 (SIMP 000194-029/2017), que versa sobre acompanhamento e fiscalização do cumprimento do TAC 03/2017.

3.1.11 Ofício nº 152/2018-28ª PJT. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 34/2017 (SIMP 000195-029/2017), que versa sobre acompanhamento e fiscalização do cumprimento do TAC 004/2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.12 Ofício nº 065/2018 – 2ª PJUN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório 029.2017.PJUN, para apurar suposta concessão irregular de diárias na prefeitura de União-PI.

3.1.13 Ofício nº 068/2018 – 1PBJ. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: conversão da Notícia de Fato (SIMP 000039-080/2016) em Procedimento Investigatório Criminal, com o objetivo de apurar acidente em que carreta da empresa GLODEN CARGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA tombou na PI-392, sobre o Riacho da Éguas, derramando agrotóxicos.

3.1.14 Ofício nº 120/2018 – GPJPII. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 005/2016 (SIMP 000225-182/2017), instaurado para apurar situação de risco vivenciada por pessoa idosa; do Procedimento Administrativo nº 011/2016 (SIMP 000219-182/2017), instaurado para apurar situação de risco vivenciada por adolescente; do Procedimento Administrativo nº 006/2017 (SIMP 000104-182/2017), instaurado para apurar não agendamento de consulta com oncologista; do Procedimento Administrativo nº 038/2017 (SIMP 000508-182/2017), instaurado para apurar situação de risco vivenciada por criança; do Procedimento Administrativo nº 049/2017 (SIMP 000663-182/2017), instaurado para apurar situação de risco vivenciada por crianças; do Procedimento Administrativo nº 058/2017 (SIMP 000875-182/2017), instaurado para apurar situação de risco vivenciada por criança.

3.1.15 Ofício nº 134/2018 – GPJPII. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 016/2016 (SIMP 000267-182/2017), instaurado para apurar situação de risco vivenciada por pela adolescente R. da S. G.

3.1.16 Ofício nº 140/2018 – GPJPII. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 041/2014 (SIMP 000077-182/2017), instaurado para apurar a qualidade do serviço público de transporte escolar aos alunos do ensino infantil e fundamental, no município de Domingos Mourão.

3.1.17 Ofício nº 142/2018 – GPJPII. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 006/2014 (SIMP 000123-182/2017), instaurado para apurar suposto dano ambiental ocasionado por matadouro municipal.

3.1.18 Ofício nº 171/2018 – GPJPII. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 002/2015 (SIMP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

000080-182/2017), instaurado para apurar reclamação acerca de suposta pressão, exercida pela Secretária Municipal de Educação, para que pais residentes na zona rural matriculassem os filhos no período noturno, para compatibilizar o transporte escolar fornecido, no que se refere ao ensino fundamental.

3.1.19 Ofício nº 184/2018 – GPJPII. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 042/2017 (SIMP 000582-182/2017), instaurado para acompanhar situação de criança que necessitava da fórmula infantil Progomim Pepti ou Alfaré; do Procedimento Administrativo nº 061/2017 (SIMP 000919-182/2017), instaurado para situação de risco vivenciada por pessoa idosa.

3.1.20 Ofício nº 191/2018 – GPJPII. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 012/2016 (SIMP 000101-182/2017), instaurado para apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa.

3.1.21 Ofício nº 023/2018 – GPJSMT. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000097-240/2016), instaurada a partir de notícia sobre contrato de construção de casa em estilo residencial, através do Programa Minha Casa Minha Vida, firmado com a Caixa Econômica Federal e a Associação dos Moradores do Assentamento Santo Izídio.

3.1.22 Ofício nº 200/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 35/2017 (SIMP 000072-096/2017), instaurada a partir de Representação encaminhada pelo TCE/PI.

3.1.23 Ofício nº 193/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 47/2017 (SIMP 000098-096/2017), instaurada a partir de notícia de irregularidades na prestação de contas da prefeitura de Dirceu Arcoverde, no exercício de 2012.

3.1.24 Ofício nº 182/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 74/2017 (SIMP 000193-096/2017), instaurada a partir de notícia de negativa no fornecimento de medicamentos, por parte da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Raimundo Nonato/PI.

3.1.25 Ofício nº 219/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

62/2017 (SIMP 0000139-096/2017), instaurada a partir de notícia negativa, por parte do município de Bomfim-PI, no fornecimento de medicamentos e passagens para tratamento de saúde da senhora H. P. L. S.

3.1.26 Ofício nº 178/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 32/2017 (SIMP 000069-096/2017), instaurada a partir de representação encaminhada pelo TCE/PI.

3.1.27 Ofício nº 184/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 71/2015 (SIMP 000091-096/2015), instaurada a partir de notícia da passagem de esgoto público por dentro de terreno residencial.

3.1.28 Ofício nº 180/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 42/2017 (SIMP 000093-096/2017), procedimento sigiloso.

3.1.29 Ofício nº 173/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 43/2017- (SIMP 000094-096/2017), instaurada a partir de notícia do fechamento de rua no bairro Aldeia, na cidade de São Raimundo Nonato.

3.1.30 Ofício nº 190/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 37/2017- (SIMP 000074-096/2017), instaurada a partir de representação encaminhada pelo TCE/PI.

3.1.31 Ofício 32ª PJ nº 142/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 16/2017 no Inquérito Civil nº 03/2018, com o objetivo de apurar as causas das recorrentes suspensões dos atendimentos por médicos, clínicas e hospitais aos segurados do plano de saúde PLAMTA.

3.1.32 Ofício 32ª PJ nº 143/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo (SIMP 000153-004/2017), instaurado para acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta com os representantes do Planeta Kids Park e Festas e do Riverside Shopping.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.33 Ofício 32ª PJ nº 145/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0805410-69.2018.8.18.0140, em virtude do Inquérito Civil nº 01/2017 (SIMP 000028-004/2016), instaurado para apurar a existência de prática abusiva por parte da Sabemi Previdência Privada.

3.1.34 Memorando nº 49/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: ajuizamento de Mandado de Segurança com pedido de liminar de nº 0002068-24.2015.8.18.0032, referente à Notícia de Fato nº 000346-090/2015, instaurada a partir de requerimento de medicamentos e transporte para reabilitação da paciente M. M. da P. S.

3.1.35 Memorando nº 52/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 07/2018 (SIMP 000045-090/2017), instaurada para apurar suposta situação de risco vivenciada pela idosa F. R. dos S.

3.1.36 Memorando nº 14/2018 – 5ª PJ. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: conversão da Notícia de Fato (SIMP 000853-086/2017) no Procedimento de Investigação Criminal nº 11/2018, para apurar notícia de possível ocorrência do crime capitulado no art. 217-A.

3.1.37 Memorando nº 18/2018 – 4ª PJ. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 001374-086/2017), instaurada para apurar possível prática dos crimes previstos nos arts. 99 e 102 da Lei nº 10.741/03.

3.1.38 Memorando nº 19/2018 – 4ª PJ. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000446-086/2017), instaurada para apurar possível prática dos crimes previstos nos arts. 302 e 303 do CTB.

3.1.39 Memorando nº 71/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 50/2017-B (SIMP 000094-089/2016), instaurada para acompanhar criança/adolescente em situação de risco.

3.1.40 Memorando nº 68/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 05/2017-B (SIMP 000811-089/2016), instaurado para acompanhar criança/adolescente em situação de risco.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.41 Memorando nº 70/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 001734-089/2017), instaurada para verificar situação de risco vivenciada pela menor Y. de L. B.

3.1.42 Ofício nº 130/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0000654-04.2011.8.18.0073, referente ao Inquérito Civil nº 020/2011, instaurado para apurar notícia de que estudantes da pré-escola e do ensino fundamental da rede municipal de ensino não estavam recebendo merenda escolar há mais de quinze dias.

3.1.43 Memorando 06/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 09/2017 (SIMP 000058-267/2017), instaurado a fim de acompanhar pessoa idosa.

3.1.44 Ofício nº 50 PIC-004/2018 – 4ª PJ. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 004/2018, com o fim de apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência de porte ilegal de arma de fogo de uso restrito.

3.1.45 Ofício nº 53 PIC-006/2018 – 4ª PJ. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 006/2018, com o fim de apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência de falso testemunho.

3.1.46 Ofício nº 52 PIC-005/2018 – 4ª PJ. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 005/2018, com o fim de apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência de denúncia caluniosa.

3.1.47 Memorando nº 56/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 06/2017-B (SIMP 000075-089/2016), instaurado para verificar situação de risco vivenciada por criança/adolescente.

3.1.48 Memorando nº 55/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 44/2017-B (SIMP 001194-089/2016), instaurado para verificar situação de risco vivenciada por criança/adolescente.

3.1.49 Memorando nº 57/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

04/2017-B (SIMP 000810-089/2016), instaurado para verificar situação de risco vivenciada por criança/adolescente.

3.1.50 Memorando 29ª PJ nº 151/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 010/2017 no Inquérito Civil nº 022/2018 que tem como objeto apurar possíveis irregularidades quanto à estrutura física, de pessoal e funcionamento do Posto 3 do Hospital de Urgência de Teresina-PI.

3.1.51 Ofício nº 01/2018-PJ Fronteiras. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 001125-212/2017 que trata sobre fornecimento de medicamentos, tendo em vista a judicialização da demanda.

3.1.52 Ofício nº 186/2018-3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo, por mais de 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato nº 02/2015 (SIMP nº 000011-096/2015) que trata sobre inscrição em dívida ativa de débito.

3.1.53 Memorando nº 38/2018-45ª PJ. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: encaminhamento de Portaria de instauração do Inquérito Civil nº 38/2018 (SIMP nº 000039-035/2018) que trata da ausência de estrutura dos Conselhos Tutelares.

3.1.54 Ofício nº 159/2018-28ª PJT. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 42/2017 (SIMP nº 000155-029/2017), que versa sobre falta de acessibilidade no terraço e área do Metropolitan Hotel.

3.1.55 Ofício nº 158/2018-28ª PJT. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 09/2017 (SIMP nº 000028-029/2017), que versa sobre acompanhamento e fiscalização do Cumprimento do TAC nº 023/2007 firmado com o Educandário da Paz de Ensino LTDA.

3.1.56 Ofício nº 156/2018-28ª PJT. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 79/2014 (SIMP nº 000069-029/2014), que versa sobre acompanhamento e fiscalização do cumprimento do TAC em Prédios do Comercial Carvalho.

3.1.57 Ofício nº 24/2018 – 26ªPJ. Origem: 26ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da conversão da Notícia de Fato nº 000010-112/2018 no

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Procedimento Preparatório nº 01/2018, com o objetivo de solicitar a 2ª via da certidão de nascimento do Sr. José Wilson Rodrigues de Sousa.

3.1.58 Ofício nº 160/2018-28ª PJT. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 026/2015 (SIMP nº 000074-029/2015), que versa sobre educação especial incluindo a temática “Distúrbio de Aprendizagem”.

3.1.59 Ofício 32ª P.J. Nº 165/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 02/2017 (SIMP nº 000022-004/2017), instaurado a fim de apurar as condições de qualidade da água distribuída para consumo humano no Município de Teresina-PI.

3.1.60 Ofício 32ª P.J. Nº 163/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 000035-004/2018, com o objetivo de acompanhar o cumprimento e adequação da regulamentação a nível estadual e municipal aos termos da Lei Federal nº 13.425/2017.

3.1.61 Memorando nº 016/2018 – PJ de Parnaguá. Origem: Promotoria de Justiça de Parnaguá. Assunto: comunicação da promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 005/2015, instaurado em razão da protocolização de petição pelo SINTESPI (Sindicato dos Profissionais em Educação do Extremo Sul do Piauí) visando a regularização de pendências pela Prefeitura de Parnaguá perante os professores.

3.1.62 Memorando nº 22/2018 – 5ª PJ. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento de Investigação Criminal nº 16/2018, instaurado para fins de apuração da possível ocorrência do delito capitulado nas tenazes dos art. 147 do Código penal Brasileiro.

3.1.63 Memorando nº 21/2018 – 5ª PJ. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 000945-086/2016 em Procedimento de Investigação Criminal nº 16/2018, os quais noticiam a possível ocorrência do crime capitulado no art. 147 do Código penal Brasileiro.

3.1.64 Memorando nº 25/2018 – 5ª PJ. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 000630/2017 em PIC nº 18/2018, os quais noticiam a possível ocorrência do crime de lesão corporal contra idosa.

3.1.65 Memorando nº 24/2018 – 5ª PJ. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do PIC, instaurado com fito na apuração da possível ocorrência

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do delito capitulado nas tenazes dos arts. 129, §9º do Código Penal Brasileiro c/c art. 5º, II e art. 7º, I, ambos da Lei nº 11.340/06.

3.1.66 Memorando nº 23/2018 – 5ª PJ. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 000402-086/2017 em PIC nº 17/2018, a qual noticia a possível ocorrência do crime capitulado no art. 129, §9º do Código Penal Brasileiro c/c art. 5º, II, ambos da Lei nº 11.340/06.

3.1.67 Ofício nº 216/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 21/2017. instaurado com a finalidade de apurar suposta irregularidade diante na negativa, por parte do Município de São Raimundo Nonato, no fornecimento de medicamentos.

3.3 Outros

3.2.1 Ofício nº 147/2018 – 28ª PJT. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicando que o Inquérito Civil nº 054/2016, SIMP nº 000104-029/2016, encontra-se com o andamento prejudicado em razão da não realização de perícia de acessibilidade requisitada na data de 05.07.2017 ao Setor de Perícias e Pareceres Técnicos do Ministério Público Piauiense.

4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

PARTICIPARAM DA SESSÃO O DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ARISTIDES SILVA PINHEIRO, CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO E DR.ª CLOTILDES COSTA CARVALHO. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.